



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL LEI Nº 339/2014

UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 27 / 11 / 2014  
Seção N.º 10.635 - Pág. 21

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0900	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA</b>	
0905	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>	
175120020.2.065000	Manutenção da Divisão de Saneamento	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0400	<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
0403	<b>DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE</b>	
288430000.0.002000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
166/4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.800,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2014.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal